



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Um Governo Simples e Para Todos

Adm. 2017 - 2020

DECRETO Nº 4611/2018

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária por invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 6-A da Emenda Constitucional de nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 14 da Lei Municipal nº 2.157/2014, a servidora Perpétua das Dores Barbosa, CPF 627.475.416-49, no cargo de Técnica de Enfermagem, a partir de 05 de janeiro de 2018, os proventos serão proporcionais calculados com base na última remuneração do servidor, com direito a paridade.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 5 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de abril de 2018.


Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de abril de 2018. _____
Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.